



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 07 - Edição Nº 89 - 27 de abril de 2023

### SUMÁRIO

Página

<b>ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO</b> .....	<b>1</b>
DECRETOS.....	1
<b>SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS</b> .....	<b>2</b>
CONS. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SUZANO - COMDICAS.....	2
<b>SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE</b> .....	<b>2</b>
AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.....	2
<b>SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS</b> .....	<b>3</b>
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.....	3

### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

##### **DECRETO Nº 9.919 DE 20 DE ABRIL DE 2023**

Nomeia os integrantes do “Comitê de Apuração do Orçamento da Criança e do Adolescente”, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** a adesão do município ao Programa Prefeito Amigo da Criança e a meta a ser cumprida no ano de 2023 da construção do Plano Municipal para a Infância e Adolescência,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** O “Comitê de Apuração do Orçamento da Criança e do Adolescente”, fica assim constituído:

I. Articulador do Programa Prefeito Amigo da Criança em Suzano:

- Geraldo Garippo, Matr. 24324

II. Coordenador de Informações do Programa Prefeito Amigo da Criança em Suzano:

- Carlos Alberto Santiago de Araújo, Matr. 3369

III. Representando a Secretaria Municipal de Educação:

- Cintia Mara de Freitas, Matr. 14242

IV. Representando a Secretaria Municipal de Saúde:

- Silmara do Carmo Pereira, Matr. 03155

V. Representando a Secretaria Municipal de Finanças

- Wiliam Shigenori Nakamura, Matr. 18350

VI. Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

- Renata Correa do Nascimento, Matr. 18082

VII. Representando a Unidade de Projetos Sociais - Anna Elisabeth Stolochi de Souza Barbosa, Matr. 9209

VIII. Representando o COMDICAS – Poder Público - Maikel Messias Garcia Silva, Matr. 22352

IX. Representando o COMDICAS – Sociedade Civil - Susana Rosa da Silva, CPF: 327.865.868-01

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 20 de abril de 2.023, 74º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI** - Prefeito

**GERALDO GARIPPO** - Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**RENATO SWENSSON NETO** - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, e demais locais de costume.

##### **DECRETO Nº 9.920 DE 20 DE ABRIL DE 2023**

Nomeia os integrantes do “Grupo de Trabalho para Elaboração do Plano Municipal para a Infância e Adolescência”, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** a adesão do município ao Programa Prefeito Amigo da Criança e a meta a ser cumprida no ano de 2023 da construção do Plano Municipal para a Infância e Adolescência,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** O “Grupo de Trabalho para Elaboração do Plano Municipal para a Infância e Adolescência”, fica assim constituído:

I. Articulador do Programa Prefeito Amigo da Criança em Suzano:

- Geraldo Garippo, Matr. 24324

II. Coordenador de Informações do Programa Prefeito Amigo da Criança em Suzano:

- Carlos Alberto Santiago de Araújo, Matr. 3369

III. Representando a Secretaria Municipal de Educação:

- Renata Priscila Valêncio Magalhães, Matr. 14675

IV. Representando a Secretaria Municipal de Saúde:

- Tânia Mara Porfírio F. S. Santos, Matr. 2698

V. Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

- Rafael Ramalhos Alves, Matr. 22474

VI. Representando a Secretaria Municipal de Cultura

- Renan Lima Franco, Matr. 14667

VII. Representando a Secretaria Municipal de Transporte e Lazer

- Adriana Pereira da Silva Souza, Matr. 19863

VIII. Representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego

- Vanessa Casimiro Cury, Matr. 18387

IX. Representando a Unidade de Projetos Sociais - Anna Elisabeth Stolochi de Souza Barbosa, Matr. 9209

X. Representando o Primeiro Conselho Tutelar - Sonia Aparecida da Silva Pimenta, RG: 25.538.052-5

XI. Representando o Segundo Conselho Tutelar - Naiara Fernandes Marcato, RG: 48.839.445-4

XII. Representando o COMDICAS – Poder Público - Jaqueline Ferreira, Matr. 3046

XIII. Representando o COMDICAS – Sociedade Civil

- Cristiana Andréa Nascimento, RG: 25.175.218-5

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 20 de abril de 2.023, 74º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI** - Prefeito

**GERALDO GARIPPO** - Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**RENATO SWENSSON NETO** - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo  
  
Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 07 - Edição Nº 89 - 27 de abril de 2023

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SUZANO - COMDICAS

#### RESOLUÇÃO COMDICAS nº 188 - 22/24

(Torna pública as sanções administrativas aplicadas aos(as) Conselheiros(as) Tutelares do Conselho Tutelar 2 do Município de Suzano).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Suzano - COMDICAS, torna público nesta data, que mediante notícia de fato encaminhada pelo Ministério Público de Suzano sob o Nº MP 38.0451.000198/2023-9 e o Processo Administrativo aberto pelo COMDICAS número 02466/2023 e ainda: **Considerando:** Lei Municipal 2.712 de 03 de dezembro de 1992 e suas alterações posteriores que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e estabelece outras providências e ainda:

**Considerando:** A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Seção II Art.81, Título V Capítulo I Artigos: 131, 136, 98 Inciso I e 101 Inciso I, Seção II art.243 todos do mesmo diploma legal;

**Considerando:** A Resolução CONANDA nº 231, de 30 de dezembro de 2022, Capítulo VIII, Art. 44, Inciso I;

**Considerando:** Que os(as) Conselheiros(as) Tutelares envolvidos(as) foram eleitos(as) democraticamente como Conselheiros(as) Tutelares Titulares do Município de Suzano no ano de 2019 para mandato de 2020-2024;

**Considerando:** Que na data do fato relatado, os(as) conselheiros(as) gozavam de todos direitos e deveres inerentes ao cargo para quais foram eleitos(as); **Considerando:** A oitiva realizada com os Conselheiros(as) Tutelares do 2º Conselho Tutelar em 10/03/2023;

**Considerando:** A oitiva/acareação de todos(as) membros daquele colegiado;

**Considerando:** O parecer emitido pela Comissão Especial emitido em 13 de abril de 2021; **Considerando:** A deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Suzano - COMDICAS datada de 20/04 p.p, que aprovou o referido parecer e determinou as

aplicações das presentes sanções administrativas conforme abaixo descritas:

#### RESOLVE:

##### ADVERTÊNCIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Suzano - COMDICAS, **ADVERTE PELA SEGUNDA VEZ** a Sra. **Luclene Santos Ribeiro da Silva**, Conselheira Tutelar do Conselho Tutelar 2, portadora da cédula de identidade RG de nº 54.XXX.XXX-2 e do CPF: 034.XXX.XXX-82 em razão das condutas adotadas em serviço, que culminaram no descumprimento da Resolução CONANDA 231, Art. 40, Incisos III e VI. Aplicamos tal advertência com o objetivo de que sua conduta seja revista, de modo que atos como este não venham a se repetir, sob pena de aplicações de sanções mais severas.

##### ADVERTÊNCIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Suzano - COMDICAS, **ADVERTE** a Sra. **Nalara Fernandes Marcato**, Conselheira Tutelar do Conselho Tutelar 2, portadora da cédula de identidade RG de nº 43.XXX.XXX-0 e do CPF: 390.XXX.XXX-12 em razão das condutas adotadas em serviço, que culminaram no descumprimento da Resolução CONANDA 231, Art. 40, Incisos III e VI.

Aplicamos tal advertência com o objetivo de que sua conduta seja revista, de modo que atos como este não venham a se repetir, sob pena de aplicações de sanções mais severas.

##### ADVERTÊNCIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Suzano - COMDICAS, **ADVERTE** a Sra. **Rita de Cássia Cavalcanti Machado**, Conselheira Tutelar do Conselho Tutelar 2, portadora da cédula de identidade RG de nº 23.XXX.XXX-X e do CPF: 179.XXX.XXX-86 em razão das condutas adotadas em serviço, que culminaram no descumprimento da Resolução CONANDA 231, Art. 40, Incisos III e VI.

Aplicamos tal advertência com o objetivo de que sua conduta seja revista, de modo que atos como este não venham a se repetir, sob pena de aplicações de sanções mais severas.

##### ADVERTÊNCIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Suzano - COMDICAS, **ADVERTE** a Sra. **Reginalda dos Santos**, Conselheira Tutelar do Conselho Tutelar 2, portadora da cédula de identidade RG de nº 23.XXX.XXX-7 e do CPF: 245.XXX.XXX-27 em razão das condutas adotadas em serviço, que culminaram no descumprimento da Resolução CONANDA 231, Art. 40, Incisos III e VI.

Aplicamos tal advertência com o objetivo de que sua conduta seja revista, de modo que atos como este não venham a se repetir, sob pena de aplicações de sanções mais severas.

##### ADVERTÊNCIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Suzano - COMDICAS, **ADVERTE** o Sr. **Wellington Vinícius Costa**, Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar 2, portador da cédula de identidade RG de nº 48.XXX.XXX-4 e do CPF: 410.XXX.XXX-98 em razão das condutas adotadas em serviço, que culminaram no descumprimento da Resolução CONANDA 231, Art. 40, Incisos III e VI.

Aplicamos tal advertência com o objetivo de que sua conduta seja revista, de modo que atos como este não venham a se repetir, sob pena de aplicações de sanções mais severas.

**Jaqueline Mendes Ferrelra** - Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Suzano - COMDICAS

Registrado no livro próprio do COMDICAS e publicado no sítio da Prefeitura Municipal de Suzano ([www.suzano.sp.gov.br](http://www.suzano.sp.gov.br)).

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

#### AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 1486/23

Valor (R\$) 653,79

Logradouro: Estrada do Guinza, nº 1408, Jardim Dora

INCRA

Nome do autuado: Saneágua Poços Artesianos

Descrição da infração:

Realizar perfuração de poço tubular profundo com descarte de resíduo líquido em via pública em APRM-ATC

A defesa do instrumento aplicado deverá ser interposta pessoalmente na SMMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente), no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir desta publicação, contendo RG, CPF e comprovante de endereço do responsável, espelho do IPTU e comprovante de propriedade, se for o caso, bem como o restante da documentação que embase a solicitação, devidamente autenticadas, ou apresentando as vias originais acompanhadas de cópias simples.



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 07 - Edição Nº 89 - 27 de abril de 2023

**ANDRÉ GUAN LONG CHIANG** - Secretário Municipal de Meio Ambiente.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE REPRODUTIVO DE CÃES E GATOS, POR MEIO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ESTERILIZAÇÃO MINIMAMENTE INVASIVA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP DE LEITURA UNIVERSAL.**

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO à empresa AMAH VET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA - ME com o valor total de R\$ 239.888,00 (Duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais) para o LOTE 02, restando FRACASSADO o LOTE 01, cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Meio Ambiente.

**ANDRÉ GUAN LONG CHIANG** - Secretário Municipal de Meio Ambiente.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2023/SME - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME LEI 11.947/2009, ATUALIZADA PELA LEI 13.987/2020 E RESOLUÇÃO/FNDE/CD 04, DE 02 DE ABRIL DE 2015.**

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Secretário Municipal de Educação HOMOLOGOU a classificação profereida e ADJUDICOU o objeto da presente Chamada Pública aos seguintes fornecedores: Ademário André da Silva - R\$ 35.740,96 para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 13 e 14; Dimas Gomes Ferreira - R\$ 35.671,00 para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15; Helena Keiko Koga - R\$ 28.403,20 para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13 e 14; João Maurício da Silva Neto - R\$ 35.747,90 para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 13 e 14; Jorge Shoit Hayasshi - R\$ 35.030,97 para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13 e 14; Kiyoto Sato - R\$ 35.424,67 para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13 e 14; Luiz dos Santos Pereira - R\$ 34.115,22 para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 13 e 14; Marcos Chofuku Kiyuna - R\$ 35.663,49 para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13 e 14; Mario Yuji Nishikawa - R\$ 36.836,02 para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15; Mitie Araki - R\$ 35.801,83 para

os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13 e 14; Natalino Kazuo Araki - R\$ 35.800,85 para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13 e 14; Paulo Takesi Murayama - R\$ 33.990,72 para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15; Ricardo Sato Tsuchiya - R\$ 35.366,62 para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13 e 14; Silvio Haruo Nishimoto - R\$ 35.385,48 para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13 e 14; Tomoyoshi Ishioka - R\$ 34.943,98 para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13 e 14; Vitor Yuzo Murayama - R\$ 37.244,12 para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15; Carlos Alberto dos Santos - R\$ 12.144,08 para os itens 10, 13, 14 e 15; Caio Pelegrini de Amâncio - R\$ 25.403,19 para os itens 01, 02, 03, 09, 10 e 14; Antônio Rodrigues Cardoso - R\$ 13.338,73 para os itens 02, 10, 12 e 14; Aelson Soares da Silva - R\$ 11.162,21 para os itens 01, 03, 04 e 05; Jair Pelegrin - R\$ 24.221,97 para os itens 02, 09, 10 e 14; Miquelas Mariano Santos - R\$ 23.376,02 para os itens 01, 02, 03, 10, 11, 12 e 14; Maurício Alves Alexandre - R\$ 11.100,55 para os itens 02, 03, 10, 13 e 15; Paulo Francisco de Amâncio - R\$ 12.597,38 para os itens 02, 10, 12, 13 e 14; Odair Pelegrim - R\$ 12.140,02 para os itens 10, 13, 14 e 15; Roberto Calixto - R\$ 13.630,02 para os itens 01, 02, 03, 10, 13 e 14; Takatsugu Fujimura - R\$ 3.822,77 para o item 01; Vanessa Saltiles da Silva - R\$ 20.282,12 para os itens 02, 03, 10, 12, 14 e 15; Valdir Soares Santos - R\$ 9.769,95 para os itens 02, 03, 10, 13 e 14; Silvio Massahito Nakaharada - R\$ 5.307,93 para os itens 02 e 14; Ricardo Tamamoto - R\$ 35.400,71 para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13 e 14; Cooperativa Vinícola Garibaldi LTDA - R\$ 119.964,36 para o item 18; Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra LTDA - R\$ 558.000,00 para o item 16; e Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre LTDA - R\$ 233.464,00 para o item 19.

**LEANDRO BASSINI** - Secretário Municipal de Educação.

**RESULTADO DA AMOSTRA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRAS E AGREGADOS.**

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que conforme parecer da área técnica, o Pregoeiro Municipal resolve DESCLASSIFICAR a proposta da empresa COMERCIAL CEDRO LTDA no LOTE 05, pela amostra não atender ao descritivo mínimo exigido no edital. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de eventuais recursos, caso seja apresentado será concedido prazo igual para

contrarrrazões. Ficam franqueadas vistas aos autos.

**RODRIGO ARAKAKI** - Pregoeiro Municipal.